



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

Município de São Pedro da Serra

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano E Obras Públicas

Necessidade da Administração: aquisição de peças e prestação de serviço referente revisão obrigatória de 10.000km para manutenção de garantia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviço referente a revisão obrigatória.

A contratação é necessária para manutenção do veículo VW Saveiro TRF0G83 ano 2026 modelo 2026.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ETP, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	SPRAY DESCARBONIZANTE	UN	1
2	GRAXA	UN	1
3	ANTIFERRUGEM	UN	1
4	LIMPA PARABRISA	UN	1
5	ÓLEO DO MOTOR	L	4,5
6	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UN	1
7	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1
9	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1
10	FILTRO DE AR DO MOTOR	UN	1
11	HIGIENIZAÇÃO	KIT	1
12	SOLUÇÃO LIMPADORA	UN	1
13	MÃO DE OBRA VEICULAR REVISÃO 10.000 KM	H	1,5

OBS: As peças serão para revisão do veículo Saveiro TRF0G83 ano 2026 modelo 2026.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	SPRAY DESCARBONIZANTE	UN	1
2	GRAXA	UN	1
3	ANTIFERRUGEM	UN	1
4	LIMPA PARABRISA	UN	1
5	ÓLEO DO MOTOR	L	4,5
6	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UN	1
7	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1
9	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1
10	FILTRO DE AR DO MOTOR	UN	1
11	HIGIENIZAÇÃO	KIT	1
12	SOLUÇÃO LIMPADORA	UN	1
13	MÃO DE OBRA VEICULAR REVISÃO 10.000 KM	H	1,5

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no comércio do ramo de autopeças e revisão obrigatória, autorizada pelo fabricante.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- COMERCIAL AUTO MONTENEGRINA LTDA



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tais referências foram obtidas por meio da base de dados do Município, do histórico das empresas que anteriormente já forneceram peças ao Município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 51/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

A empresa a ser contratada pelo menor preço será:

- Comercial Auto Montenegrina LTDA, CNPJ 91.359.513/0001-49 e os valores serão conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPRAY DESCARBONIZANTE	UN	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
2	GRAXA	UN	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
3	ANTIFERRUGEM	UN	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
4	LIMPA PARABRISA	UN	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
5	ÓLEO DO MOTOR	L	4,5	R\$ 95,55	R\$ 429,98
6	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UN	1	R\$ 147,51	R\$ 147,51
7	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	R\$ 22,33	R\$ 22,33
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1	R\$ 37,73	R\$ 37,73
9	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1	R\$ 89,90	R\$ 89,90
10	FILTRO DE AR DO MOTOR	UN	1	R\$ 105,71	R\$ 105,71
11	HIGIENIZAÇÃO	KIT	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
12	SOLUÇÃO LIMPADORA	UN	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
13	MÃO DE OBRA VEICULAR REVISÃO 10.000 KM	H	1,5	R\$ 242,00	R\$ 363,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.440,76

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 51/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviço referente à revisão obrigatória.

- Peças novas, armazenadas em embalagem que preservem sua integridade e que atendam as normas de qualidade e durabilidade vigentes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Compra não parcelada por motivo de que o parcelamento incorre em perda da garantia do fabricante do veículo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para acompanhamento e fiscalização da manutenção do veículo será designado o mecânico do município servidor Renato José Dewes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

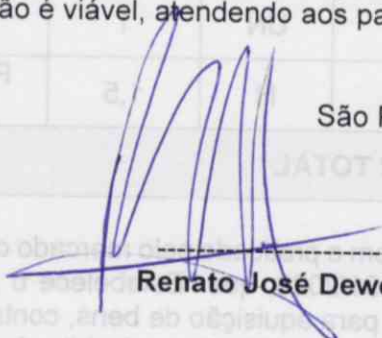
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro da Serra, 21 de setembro de 2026.


Renato José Dewes



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 210/2026

Município de São Pedro da Serra

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano E Obras Públicas

Necessidade da Administração: aquisição de peças e prestação de serviço referente revisão obrigatória de 10.000km para manutenção de garantia.

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a Contratação de Empresa especializada para manutenção preventiva e da manutenção da garantia do veículo VW Saveiro TRF0G83 ano 2026 modelo 2026.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviço referente revisão obrigatória de 10.000km para manutenção de garantia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	SPRAY DESCARBONIZANTE	UN	1
2	GRAXA	UN	1
3	ANTIFERRUGEM	UN	1
4	LIMPA PARABRISA	UN	1
5	ÓLEO DO MOTOR	L	4,5
6	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UN	1
7	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1
9	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1
10	FILTRO DE AR DO MOTOR	UN	1
11	HIGIENIZAÇÃO	KIT	1
12	SOLUÇÃO LIMPADORA	UN	1
13	MÃO DE OBRA VEICULAR REVISÃO 10.000 KM	H	1,5

Obs.1: As peças serão para revisão do veículo VW Saveiro TRF0G83 ano 2026 modelo 2026.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência, conforme descrição e especificações do material a ser adquirido.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto de dispenda de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

6- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a realização da prestação de serviço, ocorrendo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da fatura e/ou nota fiscal.

7- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Processo de Inexigibilidade de Licitação.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do objeto é de **R\$ 1.440,76** sendo julgamento por menor preço por item.

A empresa a ser contratada pelo menor preço e os valores, será conforme tabela abaixo:

- Comercial Auto Montenegrina LTDA, CNPJ 91.359.513/0001-49 e os valores serão conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPRAY DESCARBONIZANTE	UN	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
2	GRAXA	UN	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
3	ANTIFERRUGEM	UN	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4	LIMPA PARABRISA	UN	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
5	ÓLEO DO MOTOR	L	4,5	R\$ 95,55	R\$ 429,98
6	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UN	1	R\$ 147,51	R\$ 147,51
7	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	R\$ 22,33	R\$ 22,33
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1	R\$ 37,73	R\$ 37,73
9	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1	R\$ 89,90	R\$ 89,90
10	FILTRO DE AR DO MOTOR	UN	1	R\$ 105,71	R\$ 105,71
11	HIGIENIZAÇÃO	KIT	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
12	SOLUÇÃO LIMPADORA	UN	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
13	MÃO DE OBRA VEICULAR REVISÃO 10.000 KM	H	1,5	R\$ 242,00	R\$ 363,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.440,76

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão processadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

07.01.26.782.0068.2082 – 3.3.90.30.01 (12631) recurso 1

07.01.26.782.0068.2082 – 3.3.90.39.19 (12641) recurso 1

07.01.26.782.0068.2082 – 3.3.90.30.39 (12633) recurso 1

São Pedro da Serra, 22 de setembro de 2026.

Paulo Ricardo Hartmann
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

